



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº 711/ GRANDES RIOS Terça - Feira 18 de Novembro de 2014 / PÁGINA: - 1 -

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

II – TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 111/2013, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069/2013, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS E A EMPRESA J.C. DE CAMPOS CONTABILIDADE-ME.

O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 75.741.348/0001-39 com sede Avenida Brasil nº 967, na cidade de Grandes Rios, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Rio Branco, nº 218, Distrito de Ribeirão Bonito, neste Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF, sob nº 624.658.649-04 e R.G. nº 4.520.078-7, neste ato denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa J.C DE CAMPOS CONTABILIDADE-ME, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Francisco Antonio Parra Martinez nº 765, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.449.250/0001-79-Cep. 86.940-000-Bom Sucesso-Pr, neste ato representada por seu representante legal, senhor JOSE CARLOS DE CAMPOS, nacionalidade, estado civil, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 978.795-0, inscrito no CPF/MF, sob nº 206.552.829-04, residente e domiciliado à rua Francisco Antonio Parra Martinez nº 765 - Cep. 86.940-000-Bom Sucesso-Pr a seguir denominada CONTRATADA, firmam este II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 111/2013, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069/2013, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº. 111/2013 e, conseqüentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 111/2013 até o dia 27 de dezembro de 2014”.

II - “O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais) mensais, perfazendo durante dois meses um total de R\$ 4.980,00 (quatro mil novecentos e oitenta reais), ficando aditado o valor global contratado que era de R\$ 34.860,00 (trinta e quatro mil oitocentos e sessenta reais) para o valor de R\$ 39.840,00 (trinta e nove mil oitocentos e quarenta reais)”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste II TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná,
aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e quatorze
(22/10/2014).

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

J.C. DE CAMPOS CONTABILIDADE - ME
José Carlos de Campos – Representante Legal
Contratada
TESTEMUNHAS:

1.

2.

